

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 090/2025

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e ANTONIO CLARET GOMES.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Marilene Romão Gonçalves, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **ANTÔNIO CLARET GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.833.XXX-34, com endereço estabelecido na Rua "C", nº 48, Bairro/Distrito Padre Viegas, Cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais e CEP: 35.428-700, doravante nominado CONTRATADO, representando, por Instrumento Particular de Procuração, os locadores MARIA LUÍZA MAGALHÃES ELIAS, SUELI MAGALHÃES ELIAS GOMES, LÍVIO MAGALHÃES ELIAS, MARLI ELIAS VEISAC, JOSÉ EUSTÁQUIO MAGALHÃES ELIAS, HAROLDO MAGALHÃES ELIAS, e DENISE MAGALHÃES ELIAS, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2025, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **INEX nº 053/2025 – PRC 071/2025**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 25/04/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.690, de 12 de fevereiro de 2026 e do artigo 56, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogados, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **07.01.10.122.2433.339036, Ficha 121, Fonte 1500.**

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 14 de abril de 2026.



Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Antônio Claret Gomes
Procurador Outorgado
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

ANTONIO CLARET GOMES
Data: 29/06/2025 13:13:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas: 1. _____

2. _____